

LEI MUNICIPAL Nº 017, de 08 de junho de 1989.

NOMINA “PADRE JOSINO”, A RUA PARALELA A AV. PRINCIPAL

O SENHOR VALDIR BONFANTI, Prefeito Municipal de Cerro Grande, Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art.1º- Fica denominada de RUA PADRE JOSINO a primeira rua paralela à esquerda da Avenida principal com entrada de Palmeira das Missões.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO GRANDE,
08 de junho de 1989.

VALDIR BONFANTI
PREFEITO MUNICIPAL